

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
722236-0

CPF/CNPJ
90.164.401/0001-70

Enquadrado no Simples Nacional: Não
Microempreendedor Individual: Não

CONTRIBUINTE
GRUPO DE FOLCLORE CHALEIRA PRETA

ENDEREÇO
AV. GETULIO VARGAS S/Nº
ASSIS BRASIL

RAMO DE ATIVIDADE

9430800 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600 ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
9499500 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÕES

- Este alvará deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
 - Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alteração nos dados do contribuinte.
 - Em caso de encerramento das atividades no município, a empresa ou autônomo deverá solicitar a baixa desta inscrição municipal.
 - Para os contribuintes autônomos o Imposto sobre Serviço deverá ser recolhido anualmente em quatro parcelas de acordo com o calendário estabelecido na Lei 2954/1993.
- Todas as empresas prestadoras de serviço estão obrigadas à emissão de NFS-e, salvo quando incorrer nos casos indicados no Art. 82, §6º da Lei Municipal 2954/1993.

LOCAL HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE PÚBLICO
CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CORPO DE BOMBEIROS.

O PREFEITO DE IJUÍ, no uso de suas atribuições legais, concede o presente alvará ao contribuinte supra identificado. Licença deferida por: Secretaria Municipal do Planejamento na data de 18/08/2016.

Nº DO ALVARÁ: 1/2016
DATA EXPEDIÇÃO: 25/08/2016

A autenticidade deste alvará deve ser verificada pela sua reemissão no Portal de Município de Ijuí, www.ijui.rs.gov.br, na função: "Atendimento ao contribuinte > Autenticidade Alvará de Funcionamento" ou pelo link do QRcode ao lado. Insira o nº da inscrição municipal, suprimindo o último dígito zero. O "ano do débito" a ser inserido na consulta de autenticidade é o mesmo ano do campo "Nº do Alvará".

O teor do documento eletrônico deve ser o mesmo do Alvará impresso expedido pelo Município de Ijuí.

• Esta licença possui validade indeterminada, exceto se ocorrerem modificações nas características da atividade ou do estabelecimento licenciado (cf. Art.153, Lei 2954/1993).

